



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 8/77

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luis Alves,
no uso de suas atribuições;

Faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar/ a placa para a Escola Básica " Governador Irineu Bornhausen" na localidade de Rio do Peixe neste Município, com os seguintes dizeres: -
" ESCOLA BÁSICA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN "-

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo abrir o Crédito Especial por conta dos recursos disponíveis para fazer face as despesas da presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 07/03/77

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

é favorável ao projeto Lei, com a
seguinte enunciada nos dizeres

ESCOLA Básica GOV. Júlio Bornhausen

GOV. DO ESTADO: DR. ANTONIO C. R. PEREIRA

SEE. DA ED.: SLOMOS A. R. JUNIOR - Prefeito Municipal

Coord. Regional da Educação: Rinaldo C. G. de Oliveira

Coord. Local: Dydimila V. de Oliveira

Presid. da Câmara: Érico J. Weltz

A.P.P.

Romêncio Ronchi

Piomar P. Lopes

Isaaco Vitti

Vereadores

Pedro Jacó Klein

Heitor B. Erba

José Antônio Schmitz

Domingos Melkionet

José Vitta

Antônio José Marcondes

Lnd. Vereador Antônio José Marcondes

Data

S.S. em 07 de maio de 1977

~~Heitor B. Erba~~

~~Pedro Jacó Klein~~

APROVADO POR UNANIMIDADE DE
VOTOS: